



PROCESSO Nº : 15.826-7/2017
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA (Acórdão nº 126/2018)
ÓRGÃO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR : JOÃO ANTÔNIO DA SILVA ALBINO
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE : ALCIONE FRANÇA DOS SANTOS BAZÁN

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 11.05.2020.

EDUARDO BENJOINO FERRAZ

Secretário de Controle Externo de Previdência

